DECRETO Nº 638 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

REVOGA A CONCESSÃO DE USO OUTORGA

DA À FIRMA FREDERICO REICHMANN

ATRAVÉS DO DECRETO TERRITORIAL Nº

465 DE 27 DE JULHO DE 1.966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a execução das obras de ampliação do Porto Fluvial de Porto Velho;

CONSIDERANDO a importância fundamental dessas obras no que tange ao escoamento de produção Estadual e ao crescente aumento da movimentação de cargas em geral;

CONSIDERANDO que as obras de expansão abrange a área cedida pelo Decreto Territorial nº 465 de 27 de julho de 1.966

CONSIDERANDO que a área cedida pelo Decreto

Territorial nº 465 de 27 de julho de 1.966 encontra-se sem qualquer utilização efetiva por parte do Cessionário desvirtuando a cessão outorgada, e;

CONSIDERANDO o relevante interesse público pelas áreas abrangidas pelas obras de expansão de Porto Fluvial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a cessão de uso, instituída em favor da firma FREDERICO REICHMANN pelo Decreto Territorial nº 465 de 27 de julho de 1.966, da área de terras situada no imóvel denominado milagres conforme plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativos 426/4.834-70.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 10 de Novembro de 1982.